



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR IMPLANTANDO O BEM DE TODOS  
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.860.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7874 / 7075

**LEI MUNICIPAL Nº 1491/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**"CRIA A GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE - GTTR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica criada a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante - GTTR - que poderá ser concedida, por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a servidor efetivo ou a servidores efetivos organizados em equipe de trabalho criada por Decreto Municipal, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico, desde que este não constitua atribuições rotineiras do cargo.

§ 1.º A gratificação de que trata o caput deste artigo dependerá do grau de complexidade das atribuições, conforme níveis e valores estabelecidos no anexo único desta Lei.

§ 2.º Cada equipe de trabalho será constituída de servidores com habilidades ou conhecimentos necessários para o exercício das respectivas funções, designados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3.º A natureza do trabalho relevante, técnico ou científico, de que trata a gratificação criada pelo art. 1.º desta Lei, será regulamentada através de Decreto Municipal.

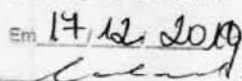
**Art. 2.** Esta Lei passará a vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 17 de dezembro de 2019.

  
**MONICA GOMES AGUIAR**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado de acordo com o artigo 18 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 7130/10

Em 17 de 12 de 2019  
  
Superintendência de Administração



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
ATUAÇÃO EM TODAS AS CUBAS DE TODOS  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.640.350/0001-33 - Fone: (88) 3621.7874/7875

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1491/2019,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.  
VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE -  
GTRR**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR DA GTRR</b>
ESTRATÉGICO I	R\$ 1.000,00
ESTRATÉGICO II	R\$ 1.500,00
ESTRATÉGICO III	R\$ 2.000,00
ESTRATÉGICO IV	R\$ 2.500,00
ESTRATÉGICO V	R\$ 3.000,00

*bege*